



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Setor Rodoviário, agricultura, educação, saúde e administração, ação social

A espécie: Pregão Presencial nº 030/2017.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 107.805,66 (cento e sete mil oitocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Forma de Pagamento: conforme retirada dos produtos

Os fatos:

Trata-se do registro de preços para a eventual aquisição de peças e acessórios de reposição e serviços de manutenção preventiva e corretiva necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos automotores (linha leve passeio e utilitário) pertencentes à frota municipal, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, 02 (duas) empresas apresentaram suas ofertas, na sequência, tendo como vencedoras as pessoas jurídicas de **Auto Mecânica Loumar Ltda.**, vencedora do lote 01, itens 01 a 09, 24 a 31, 34 a 36, 41 a 54, 58 a 60, 62 a 66, 70 a 76, 80 a 83, 90 a 96, 98, 105 e 106, 109 a 131, 133 a 141, 144 a 147, 151 a 154, 156, 159 a 164, 166 a 168, 173, 176 a 180, 182 a 185, 187 a 191, 193 a 198, 200, 202, 204 a 205, 207, 209 e 210, 213 a 216, 219 a 227, 229 a 233, 235 a 237, 239, 240, 242 a 246, 249, 253 a 255, 259, 261, 264 a 267, 270 e 271, 273 a 280, 282, 284 e 285, 287 e 288, 291, 294 e 295, 298, 300, 302. E do lote 02, item 01, tendo o valor de R\$ 75.447,11 (setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos); e a empresa **Elisabete Wrzesinski - EPP.**, vencedora do lote 01, itens 10 a 23, 32 e 33, 37 a 40, 55 a 57, 61, 67 a 69, 77 a 79, 84 a 89, 97, 99 a 104, 107 e 108, 132, 142 e 143, 148 a 150, 155, 157 e 158, 165, 169 a 172, 174 e 175, 181, 186, 192, 199, 201, 203, 206, 208, 211 e 212, 217 e 218, 228, 234, 238, 241, 247 e 248, 250 a 252, 256 a 258, 260, 262 e 263, 268 e 269, 272, 281, 283, 286, 289 e 290, 292 e 293, 296 e 297, 299 e 301, tendo o valor de R\$ 14.304,02 (quatorze mil trezentos e quatro reais e dois centavos). Não houve desclassificações e nem inabilitações.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão do registro de preços para a eventual aquisição de peças e acessórios de reposição e serviços de manutenção preventiva e corretiva necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos automotores (linha leve passeio e utilitário) pertencentes à frota municipal, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório do registro de preços para a eventual aquisição de peças e acessórios de reposição e serviços de manutenção preventiva e corretiva necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos automotores (linha leve passeio e utilitário) pertencentes à frota municipal.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, havendo apenas duas participantes.

Concluindo, cada participante do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foram declaradas vencedoras as acima nominadas. Observa-se o cuidado com os bens públicos quando se efetivou o registro de preços.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora AUTO MECANICA LOUMAR LTDA. não consta registro de pendências, conforme se verificou em 10/05/2017, Código de controle desta



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

certidão: 371179823. a vencedora ELISABETE WRZESINSKI - EPP. não consta registro de pendências, conforme se verificou em 10/05/2017, Código de controle desta certidão: 605952673.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação das empresas vencedoras dos objetos do respectivo processo licitatório. SMJ..

Três Barras do Paraná, 10 de maio de 2017.

Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238